



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

PROJETO DE LEI

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Silveiras para o exercício de 2018

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Silveiras, para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 23.629.506,00** (Vinte e Três Milhões Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Seis Reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	23.463.506,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.601.000,00
Contribuições	163.575,00
Receita Patrimonial	121.400,00
Receita de Serviços	5.000,00
Transferências Correntes	20.567.531,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	166.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	156.000,00
TOTAL DA RECEITA	23.629.506,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função de Governo	Valor
01- Legislativa	1.053.000,00
04- Administração	3.429.000,00
08- Assistência Social	643.906,00
10- Saúde	5.259.600,00
12- Educação	8.654.000,00
13- Cultura	228.000,00
15- Urbanismo	3.050.000,00
20- Agricultura	317.000,00
27- Desporto e Lazer	175.000,00
28- Encargos Especiais	715.000,00
99- Reserva de Contingência	105.000,00
TOTAL DA DESPESA	23.629.506,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

Subfunção	Valor
031- Ação Legislativa	1.053.000,00
122- Administração Geral	3.429.000,00
241- Assistência ao Idoso	23.700,00
243- Assistência a Criança e ao Adolescente	258.875,00
244- Assistência Comunitária	361.331,00
301- Atenção Básica	5.109.600,00
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	50.000,00
306- Alimentação e Nutrição	380.000,00
361- Ensino Fundamental	7.013.000,00
365- Educação Infantil	990.000,00
366- Educação de Jovens e Adultos	145.000,00
367- Educação Especial	60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

362- Ensino Médio	66.000,00
392- Difusão Cultural	228.000,00
451- Infra-estrutura Urbana	2.640.000,00
452- Serviços Urbanos	410.000,00
606- Extensão Rural	317.000,00
813- Lazer	175.000,00
846- Outros Encargos Especiais	715.000,00
999- Reserva de Contingência	105.000,00
TOTAL DA DESPESA	23.629.506,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Categoria Econômica	Valor
03- Despesas Correntes	22.106.506,00
04- Despesas de Capital	1.418.000,00
05- Reserva de Contingencia	105.000,00
TOTAL DA DESPESA	21.415.000,00

04 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/EXECUTORA

010100- Legislativo	1.053.000,00
020100- Gabinete do Prefeito e Dependências	199.000,00
020200- Setor de Administração e Finanças	4.050.000,00
020301- Educação Básica	3.545.000,00
020302- Fundeb	3.815.000,00
020303- Educação – Recursos Adicionais	914.000,00
020304- Educação Suplementar	380.000,00
020400- Fundo Municipal de Saúde	5.259.600,00
020500- Setor de Esporte, Cultura e Turismo	403.000,00
020600- Fundo de Assistência Social	643.906,00
020700- Setor de Obras e Serviços Municipais	3.050.000,00
020800- Setor de Agricultura e Meio Ambiente	317.000,00
TOTAL DA DESPESA	23.629.506,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º e 43º da Lei nº 4.320/64.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II deste artigo, os créditos:

1 - Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta lei;

2 - Abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta lei.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018 revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 22 de dezembro de 2017.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2017. Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA